



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 540/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 842,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001.14.241.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$30,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$376,09
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	376,09
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.121.11.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$436,63
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	436,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.018 - EMENDAS IMPOSITIVAS ATIVIDADES CULTURAIS		
06.018.27.812.6.2260-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$436,63
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	436,63
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001.14.243.9.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$117,48
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	117,48
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$258,61
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	258,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL